

## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente **Termo de Referência** está integralmente alinhado aos procedimentos de contratação pública regidos pela **Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

A contratação enquadra-se na modalidade de **Concorrência Eletrônica**, sob o regime de **empreitada por preço global**, com critério de julgamento pelo **menor preço** e modo de disputa **aberto**. Tal estrutura segue as prerrogativas do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, além da **Lei Federal nº. 14.133/2021**.

A elaboração e a execução deste documento observam de forma rigorosa as diretrizes de **tratamento diferenciado e simplificado** concedido às **microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme a **Lei Complementar nº. 123/2006**, quando aplicáveis.

O planejamento busca garantir que as demandas da Administração Municipal sejam atendidas com **eficiência, economicidade e conformidade legal**, assegurando que as obras de infraestrutura urbana ocorram de forma adequada e no tempo oportuno para o interesse público.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Objeto da contratação

A presente contratação tem como objeto essencial a **execução de recapeamento e alargamento em C.B.U.Q.** (concreto betuminoso usinado a quente) das ruas **Presidente Café Filho, Brasil e Osmar Capuano**, localizadas no Município de Arapuã – Pr.

A intervenção será realizada conforme os projetos técnicos aprovados e é proveniente do **Contrato de Repasse nº. 954716/2023/MCIDADES/CAIXA**. A seleção da proposta mais vantajosa ocorrerá por meio de **Concorrência Eletrônica**, sob o regime de **empreitada por preço global** e tipo **menor preço**.

Os serviços estão detalhados nos projetos técnicos e planilhas orçamentárias que integram este processo, listando especificações técnicas, quantitativos e valores estimados.

A demanda reflete a necessidade urgente de qualificação da infraestrutura viária urbana para melhorar a trafegabilidade e a segurança da população local.

A análise sobre o parcelamento do objeto, pormenorizada no **Estudo Técnico Preliminar**, determinou que a demanda será atendida em **lote único**. O fracionamento da obra em múltiplos contratos não representaria vantagem econômica ou técnica, podendo elevar os custos administrativos e prejudicar a economia de escala.



### 1.2. Classificação do objeto como obra de engenharia

Os serviços de pavimentação asfáltica são categorizados como **obras de engenharia de infraestrutura urbana**. Esta classificação justifica-se pela complexidade tecnológica e operacional envolvida, exigindo técnicas avançadas de preparação de base e aplicação de revestimento asfáltico. A execução demanda conhecimento técnico específico em geotecnia e engenharia de materiais, o que eleva o grau de especialização necessário para a intervenção.

### 1.3. Prazos de vigência e execução

O prazo de **vigência** do contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. Já o prazo de **execução** da obra é de **06 (seis) meses**, com início contado a partir da emissão da **Ordem de Serviços**. Estes prazos garantem a completa realização do objeto, incluindo mobilização e recebimento definitivo. A vigência poderá ser prorrogada automaticamente caso o objeto não seja concluído no período firmado, respeitando as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se tecnicamente no **Estudo Técnico Preliminar**, em estrita observância ao disposto no **artigo 18, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021**.

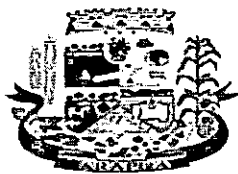
O documento caracteriza o interesse público envolvido e identifica a solução mais adequada para sanar as deficiências de infraestrutura nas ruas **Presidente Café Filho, Brasil e Osmar Capuano**.

A demanda decorre de um planejamento estratégico que visa assegurar a eficiência administrativa e a correta aplicação dos recursos provenientes do **Contrato de Repasse nº 954716/2023/MCIDADES/CAIXA**.

O diagnóstico técnico detalhado no planejamento revelou uma situação de **degradação acentuada** na pavimentação das vias mencionadas. O desgaste estrutural verificado compromete diretamente a **trafegabilidade** e a **segurança** de motoristas e pedestres que utilizam diariamente esses trajetos. A pavimentação atual encontra-se em estágio avançado de deterioração, apresentando irregularidades superficiais que exigem intervenção imediata para evitar danos maiores ao patrimônio público e mitigar riscos de acidentes graves.

A justificativa técnica para o **alargamento das vias** baseia-se na necessidade de adequar a geometria das ruas ao **fluxo atual de veículos**. A configuração atual das pistas é insuficiente para a demanda de tráfego, o que gera gargalos e situações de perigo. A ampliação da plataforma viária promoverá a fluidez do trânsito e garantirá espaços seguros para a circulação, sendo uma medida essencial para o desenvolvimento urbano ordenado do Município de Arapuã.

Os benefícios esperados com a execução da obra incluem o aumento significativo da **segurança viária** e a melhoria no acesso a serviços públicos e comércios locais. A infraestrutura qualificada também contribui para a **saúde pública**, ao reduzir a suspensão de poeira e evitar o acúmulo de águas pluviais que favorecem a proliferação de vetores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**

*A serviço de todos!*

Economicamente, a intervenção resultará na valorização imobiliária das regiões atendidas e na redução drástica dos custos municipais com manutenções corretivas paliativas no longo prazo.

A jurisprudência consolidada reafirma o dever da Administração Pública em zelar pela conservação e segurança das vias públicas, sob pena de responsabilização por danos decorrentes de sua omissão.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA

A solução técnica adotada para sanar a degradação das vias urbanas consiste na execução de **recapamento e alargamento** utilizando o **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**.

Este material foi selecionado por oferecer alta resistência mecânica e vida útil prolongada, sendo o revestimento asfáltico mais adequado para suportar o fluxo intenso de veículos e as variações climáticas, garantindo a durabilidade da infraestrutura urbana de Arapuã.

A escolha do CBUQ assegura que o investimento público resulte em um pavimento com excelentes propriedades de aderência e estabilidade, reduzindo a necessidade de intervenções de manutenção corretiva a curto prazo.

O conjunto de intervenções será realizado sob o regime de **empreitada por preço global** e abrange etapas técnicas rigorosas, iniciando-se pela **limpeza e lavagem** da pista existente para garantir a aderência das novas camadas.

Em seguida, proceder-se-á à **regularização e compactação** do subleito e da base nos trechos destinados ao alargamento das ruas. A fase seguinte compreende a aplicação de **pintura de ligação**, essencial para a união entre a estrutura antiga e o novo revestimento, culminando na execução da camada de **revestimento em CBUQ**.

O ciclo de finalização inclui a instalação de  **sinalização viária horizontal e vertical**, assegurando a plena funcionalidade e segurança das vias.

A execução de todas as etapas construtivas deverá observar rigorosamente as **normas técnicas da ABNT** e os **projetos técnicos aprovados** que instruem o processo licitatório.

A conformidade com os padrões de qualidade é requisito indispensável para a aceitação dos serviços, uma vez que a inobservância das normas procedimentais pode comprometer a integridade estrutural e a vida útil do pavimento.

A fiscalização municipal atuará para garantir que os materiais empregados e os métodos de execução sigam as melhores práticas da engenharia rodoviária, assegurando a entrega de uma obra robusta e eficiente para a comunidade.

A jurisprudência destaca a importância do cumprimento estrito das normas técnicas para garantir a qualidade e a durabilidade das obras públicas.



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. Sustentabilidade e diretrizes ambientais

A contratada deverá observar rigorosamente as normas de **controle ambiental** durante a execução dos serviços, especialmente no que tange à emissão de ruídos e poeira.

É obrigatório o compromisso com o **gerenciamento de resíduos da construção civil**, devendo a empresa vencedora realizar o descarte adequado de materiais removidos em locais devidamente licenciados, em conformidade com a **Resolução CONAMA nº. 307/2002**. O uso de produtos e subprodutos de madeira deverá ter procedência legal comprovada, atendendo às exigências do **Decreto Estadual nº. 4.889/2005**.

##### 4.2. Marcas, modelos e subcontratação

Não haverá indicação de **marcas ou modelos** específicos para os materiais e equipamentos, visando assegurar a ampla competitividade do certame, nos termos do **artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021**. A **subcontratação parcial** do objeto será admitida até o limite de **20% (vinte por cento)** do valor total do contrato, mediante autorização prévia e escrita da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela supervisão e qualidade dos serviços executados por terceiros.

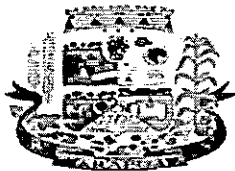
##### 4.3. Garantias e vistoria prévia

Será exigida **garantia de execução** equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato. Adicionalmente, para propostas com valor inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do orçamento estimado pela Administração, será exigida a prestação de **garantia adicional** correspondente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado. A realização de **vistoria prévia** ao local das obras é facultativa; contudo, os licitantes que optarem por não realizá-la deverão apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 5.1. Início dos serviços e cronograma físico-financeiro

A execução do objeto deverá ser iniciada em, no máximo, **21 (vinte e um) dias** contados a partir da emissão da **Ordem de Serviços**. A Contratada deverá apresentar e cumprir rigorosamente o **cronograma físico-financeiro**, que servirá como peça integrante do contrato, prevendo parcelas de medição a cada **30 (trinta) dias**. A última parcela do cronograma deverá apresentar valor não inferior a **10% (dez por cento)** do valor global proposto, garantindo a reserva necessária para a conclusão definitiva dos serviços e liquidação final.



## 5.2. Local de execução

As intervenções de recapeamento e alargamento em **C.B.U.Q.** serão executadas integralmente no Município de Arapuã – Pr., abrangendo especificamente os trechos críticos das ruas **Presidente Café Filho, Brasil e Osmar Capuano**. A contratada será responsável por manter no canteiro de obras o projeto completo, as especificações técnicas e o **Diário de Ocorrências**, registrando diariamente o avanço das etapas construtivas sob a supervisão da fiscalização.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1. Responsáveis pela fiscalização e gestão

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores capacitados, designados por ato administrativo próprio. Fica designado como **Gestora do Contrato** a Chefe da Divisão de Arquivos Administrativos Planejamento e Engenharia **Carina da Silva Rocha**, a quem compete coordenar as ações para o fiel cumprimento das condições estipuladas e propor a aplicação de penalidades em caso de irregularidades.

A função de **Fiscal do Contrato** será exercida pelo Engenheiro Civil **João Pedro Aguiar Rech**, responsável pelo acompanhamento diário da execução, medição mensal dos serviços e verificação da conformidade técnica dos materiais empregados.

### 6.2. Rotinas de acompanhamento técnico e administrativo

A fiscalização técnica monitorará constantemente a qualidade dos serviços para evitar degenerações, exigindo a imediata correção de falhas ou o refazimento de etapas em desacordo com as normas da **ABNT**.

Administrativamente, a gestora verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada e a regularidade fiscal e trabalhista antes de cada pagamento. Todas as comunicações e decisões tomadas em reuniões de gerenciamento serão registradas em **atas**, que servirão como documento legal da obra.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1. Aferição e recebimento do objeto

A aferição da execução contratual será realizada mensalmente por meio de **medições** baseadas nos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização. O objeto será recebido **provisoriamente** em até **15 (quinze) dias** após a comunicação de conclusão pela contratada e, **definitivamente**, em até **15 (quinze) dias** após o recebimento provisório, mediante termo detalhado elaborado por comissão especificamente designada.

### 7.2. Procedimentos de liquidação e prazos de pagamento

Em conformidade com a **Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024**, os boletins de medição deverão ser obrigatoriamente registrados no sistema **Transferegov.br**, sendo o ateste do fiscal condição indispensável para a efetivação dos pagamentos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, desde que apresentada a fatura correta e os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e previdenciária. Eventuais atrasos no pagamento por culpa exclusiva da Administração ensejarão a incidência de atualização monetária pelo índice **IPC-A**.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Modalidade e critério de julgamento**

A seleção da empresa especializada ocorrerá mediante a realização de **Concorrência Eletrônica**, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço**, sob o regime de **empreitada por preço global** e modo de disputa **aberto**.

Esta escolha está em plena conformidade com o artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e com a **Lei Federal nº. 14.133/2021**. A Administração buscará a proposta que represente o menor dispêndio, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos.

### **8.2. Requisitos de habilitação técnica e econômica**

Para garantir a segurança na execução da obra, os proponentes deverão comprovar **qualificação técnica** mediante a apresentação de atestados que demonstrem a execução anterior de, no mínimo, **1.500,00 m<sup>2</sup> de pavimentação em C.B.U.Q.**. Tal exigência respeita o limite de **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos do objeto, conforme os parâmetros do **artigo 67, parágrafo 2º**, da **Lei nº 14.133/2021**.

No que tange à **qualificação econômico-financeira**, será exigida a comprovação de **patrimônio líquido mínimo de R\$ 117.918,37**. Este montante corresponde a **10% (dez por cento)** do valor total estimado para a contratação, visando assegurar que a empresa vencedora possua solidez financeira suficiente para arcar com a mobilização inicial e a execução integral do cronograma físico-financeiro da obra.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **9.1. Valor máximo da contratação**

O preço máximo admitido para a execução das obras de recapeamento e alargamento nas ruas **Presidente Café Filho, Brasil e Osmar Capuano** é de **R\$ 1.179.183,72 (um milhão, cento e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

Esta estimativa foi consolidada com base em **planilha orçamentária de referência**, que reflete os preços médios de mercado para insumos e mão de obra de engenharia, garantindo a observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade.



## **9.2. Origem dos recursos e adequação orçamentária**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos do Orçamento Municipal, com financiamento preponderante do **Ministério das Cidades**, por meio do **Contrato de Repasse nº 954716/2023/MCIDADES/CAIXA**.

03 Departamento Municipal de Administração.

001 Departamento de Administração.

04.122.0003.1001 Convênios e Contrapartida de Convênios.

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.

00350 e 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

A viabilidade financeira está assegurada pela dotação orçamentária vinculada ao referido convênio federal e pela contrapartida financeira do tesouro municipal, em estrita conformidade com o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** do Município de Arapuã.

Arapuã - Pr., 15 de Maio de 2026.

---

**João Pedro Aguiar Rech**  
Engenheiro Civil